



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM SANTA CATARINA

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 41/2026/NUCONT-SC

1. Com base em toda a instrução destes autos, notadamente no Ofício 35 (74547895), no exercício das atribuições estabelecidas no art. 118 do [Regimento Interno da Polícia Rodoviária Federal](#):

1.1. **APROVO** o Documento de Oficialização da Demanda 39/2026 (74547874) a Nota Técnica e Pesquisa de preços (74547881) e o Termo de Referência 33/2026 (74547888) que tratam da pretensa contratação.

1.2. **JUSTIFICO** esta aquisição para atender as demandas dos servidores e dos colaboradores da Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina quanto ao consumo de água mineral natural nas dependências da 5ª Delegacia da Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina;

1.3. **AUTORIZO** a divulgação do Aviso de Dispensa (74547898), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

1.4. Com fundamento na [Orientação Normativa 46/2014 da AGU](#), **DISPENSO** a necessidade de remessa dos presentes autos para análise da Consultoria Jurídica da União em Santa Catarina; e

1.5. **DETERMINO** a realização dos demais procedimentos tendentes a viabilizar a aquisição na forma proposta.

MANOEL FERNANDES BITENCOURT
Superintendente em Santa Catarina

2. Em consequência, no exercício das atribuições estabelecidas na Portaria SPRF-SC/PRF Nº 174, de 18 de junho de 2025 (SEI nº 66246530), **DECLARO** haver recursos orçamentários disponíveis conforme a Declaração de Disponibilidade Orçamentária - DDO 33 (74652209) e também **AUTORIZO** a divulgação do Aviso de contratação direta com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

HERMES DE LIMA SANTOS NETO
Ordenador de Despesas



Referência: Processo nº 08666.009347/2026-43



SEI nº 74547896